



**PORTARIA Nº 43**  
**DE 10/11/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, no valor de R\$ 327.440,00, e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 1/2018, de 08/11/2018, publicado no jornal tribuna do interior, em 10/11/2018, edição nº 9.964, aprovada pelo Conselho de Prefeitos em reunião realizada em 31/10/2018:

Art. 1º - Fica criado e aberto no Orçamento Geral do Cis-Comcam do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, à saber:

**ÓRGÃO** 01.  
**ATIVIDADE** 017.  
**PROJETO** 10.302.0017.2.020 – Convênio Estadual n. 16/2018

4.4.20.93.00.00	31319	31319		Indenizações e Restituições	1,00
4.4.90.52.00.00	31319	31319		Equipamentos e Material Permanente	77.439,00
					77.440,00

**ÓRGÃO** 01.  
**ATIVIDADE** 017.  
**PROJETO** 10.302.0017.2.021 – Convênio Federal n. 868816/2018

4.4.90.52.00.00	31320	31320		Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
					250.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior advirão do das seguintes fontes:

- a) Fonte 31319. Mediante os repasses oriundos do Termo de Convênio Estadual n. 16/2018, no valor de R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
- b) Fonte 31320. Mediante os repasses oriundos do Termo de Convênio Federal n. 868816/2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica o Presidente do Cis-Comcam, autorizado a remanejar, os valores das dotações orçamentárias criadas pelo Art. 1º, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento).



Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 10 de novembro de 2018.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flávio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico do Presidente  
OAB/PR 45.723

Carla Cassia Alves Bento  
Coordenadora Geral

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA NAS DEPENDENCIAS DO CISCOMCAM.**